

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2018

Acrescenta o art. 109-A na Lei Orgânica do Município de Pitanga para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

Autores: Vereador Sidiney Heidemann e Subscritores

Relator: Vereador João Edival Aramoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de emenda a Lei Orgânica, de autoria do Vereador Sidiney Heidemann e subscritores, que visa instituir o denominado “orçamento impositivo” no âmbito do Município de Pitanga.

A proposta foi instruída com justificativa.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto (fls. 08/09).

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto (fls. 15/17).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, tenho que o projeto de emenda a Lei Orgânica nº 1/2018, cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2018.


Vereador **João Edival Aramoni**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

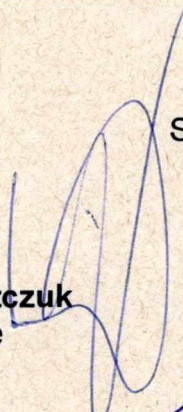
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

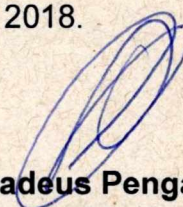


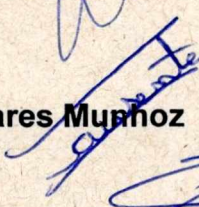
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 4 de setembro de 2018, analisou e entendeu que o projeto de emenda a Lei Orgânica nº 1/2018, merece ser aprovado, acompanhando na íntegra o voto do relator.

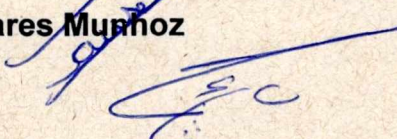
Sala das Comissões, 4 de abril de 2018.


Eliseu Latczuk
Presidente


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz


João Edival Aramoni
Relator


Fabrício Duarte Holovka